



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204519108

Nome original: Despacho Ofício Circular nº 093-2020 proad 208627-compactado.pdf

Data: 05/03/2020 08:47:24

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício Circular nº 093 2020 proad 208627 para conhecimen  
to.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo nº : 202001000208627  
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia  
Assunto : Comunicação

Nº 0

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 093/2020

Cuida-se de comunicação eletrônica, encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Marcelo Pereira Amorim, por meio da qual encaminha comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da referida comarca, subscrita pela escrevente, Sra. Leticia Macedo Reis, informando a **inutilização de papel de segurança** de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 3).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

- Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 290622847559 no endereço <https://prod.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208627

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/02/2020 às 14:52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204418109

Nome original: OF 09-2020.pdf

Data: 21/01/2020 12:15:02

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 09-2020

**Ofício nº 09/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 21 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia/GO  
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A4349060

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 18/01/2020, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Leticia Macedo Reis**  
Escrevente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - SI 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número **04349060** foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 18/01/2020, às 8h30m, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARCOS MARTINS ALVES**  
**ESCREVENTE**



\_\_\_\_\_  
**LETICIA MACÊDO DOS REIS**  
**ESCREVENTE**

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

 <b>CNJ</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		<b>BRASIL</b> APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		<b>KETHELEY CRISTINA GARCEIS DE ARAÚJO</b>	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		<b>ESCREVENTE</b>	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		<b>REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO</b>	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	<b>Aparecida de Goiânia</b>	6. No dia: (The / Le)	<b>17/01/2020</b>
7. Por: (By / Par):		<b>LETÍCIA MACEDO DOS REIS</b>	
8. Nº: (Nº / Sous nº)		<b>11258892</b>	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	

Tipo de documento:  
 (Type of document / Type d'acte) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EXPEDIDO EM 20/12/2019**

Nome do titular:  
 (Name of holder of document / Nom du titulaire) **AMANDA LOUREDO SILVA**

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo contidos no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento ou a qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document by which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte portant lequel il a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la loi nº 11.419/2006.

Divulga a respeito desta Apostila sempre em contato com a Chancelaria do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

Para fins, utilize este QR Code para check a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



CMiqrCode  
 11258892  
 CNJ  
 F79A8717



[www.cnj.jus.br/apostila/conferencia](http://www.cnj.jus.br/apostila/conferencia)

55 61 2326-6007

[ouvidoria@cnj.jus.br](mailto:ouvidoria@cnj.jus.br)

20.0.00065107-1

A4349060



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208627

**HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES**

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2020 às 13:18



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
DIRETORIA DO FORO

---

**Ofício nº 25/2020**

Aparecida de Goiânia, 21 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

**Assunto:** Malote digital – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Código de rastreabilidade: 80920204418109

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para conhecimento e providências de mister.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

*Marcelo Pereira de Amorim*

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia GO. – CEP 74.980-970 – Telefone (62) 3238-5100 Fax (62) 3238-5117 – [comarcadeaparecida@tjgo-jus.br](mailto:comarcadeaparecida@tjgo-jus.br)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208627

**HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES**

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2020 às 13:18

**MARCELO PEREIRA DE AMORIM**

MAGISTRADO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 22/01/2020 às 14:32



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Nº 0

Diretoria de Correição e Serviços de Apoio

Assessoria de Orientação e Correição

Assessoria Correicional

### INFORMAÇÃO Nº 594/2020

**Processo** : 202001000208627  
**Interessado** : Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia  
**Assunto** : Comunicação

Senhor Secretário-Geral da Corregedoria,

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Marcelo Pereira Amorim, enviou Ofício de nº 25/2020, por meio do qual encaminha comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da referida comarca, subscrita pela escrevente, Srª. Leticia Macedo Reis, informando a inutilização do papel de segurança de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia.

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

A atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "*as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato*". Dispõe o referido artigo:



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Correição e Serviços de Apoio

Assessoria de Orientação e Correição

Assessoria Correicional

*“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”*

Pois bem, extrai-se dos autos que o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia fez acostar certidão à folha 3 do evento nº 1, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, em analogia ao § 3º do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização do papel de segurança de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

Findas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Guilherme da Paixão Costa Ferreira**  
1º Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288387263951 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208627

**GUILHERME DA PAIXAO COSTA FERREIRA**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGI

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 13:58